

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 711, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado da Bahia

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente SEI n. 80520314.000004/2025-71,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Presidente do Núcleo Socioambiental, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III. Juiz de Direito Joséfison Silva Oliveira;
- IV. Juiz de Direito Maurício Lima de Oliveira, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
- V. Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar Corregedoria Geral da Justiça;
- VI. Pablo Henrique Ferreira Rocha, servidor representante da Corregedoria das Comarcas do Interior – CCI;
- VII. Priscila Brito Sobrinho Ávila, servidora representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN;
- VIII. Alvamari Costa do Valle, servidora representante da Secretaria Judiciária – SEJUD;
- IX. Mara Cristiane de Jesus, servidora representante da Secretaria de Tecnologia, Informática e Modernização – SETIM;
- X. Aline Costa Rauen, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP;
- XI. Cristiane Santos Barboza de Oliveira, servidora representante da Secretaria Geral da Presidência – SGP;
- XII. Renata Abude Eustáquio Fonseca, servidora representante da Secretaria de Administração – SEAD;
- XIII. Leonice Santos Salgado, servidora representante da Controladoria do Judiciário – CTJUD;
- XIV. Vanessa Santos Travessa, servidora representante da Assessoria de Ação Social – AAS;
- XV. Daniel Campos Carneiro Mehlem, servidor representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI;
- XVI. Caroline Andrade Meirelles Bomfim, servidora representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – COGEN;
- XVII. Cristina Foppel El Hireche Campos, servidora representante da Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- XVIII. Maria Oliveira e Silva, servidora representante da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima – UNICORP;
- XIX. José Romilson Mascarenhas, servidor representante do Núcleo Socioambiental;
- XX. Matheus Honorato dos Santos Oliveira, servidor representante do Núcleo Socioambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 394, de 13 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 5 de setembro de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pena Resende  
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 187/2025 (CANDIDATO SUB JUDICE)

A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. REVOGAR o Edital nº 163/2025, que reservou vaga ao candidato VICTOR EMANUEL SILVA COSTA (sub judge), inscrição 0060074k, no 1ª lugar do cadastro de reserva para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Subscrição para a Comarca de Classificação: 012 – Bom Jesus da Lapa em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 8012946-13.2024.8.05.0000, que declarou a extinção do processo judicial.

Salvador/BA, 05 de setembro de 2025.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA